

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20260209/0003-40

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CE, CONFORME PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 06/2025-EPQ, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo divididas em lotes / itens:

LOTE 01 - VEÍCULOS PARA O PSF E SEC. DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2017, POTÊNCIA MÍNIMA 1.000 CILINDRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE (EMUD)	12	Mês	R\$ 4.461,50	R\$ 53.538,00
Especificação: 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2017, POTÊNCIA MÍNIMA 1.000 CILINDRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE (EMUD) NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. (COMBUSTÍVEL DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).					
2	01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2017, POTÊNCIA MÍNIMA 1.000 CILINDRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE (EMAD)	12	Mês	R\$ 4.574,87	R\$ 54.898,44
Especificação: 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2017, POTÊNCIA MÍNIMA 1.000 CILINDRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE (EMAD) NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. (COMBUSTÍVEL DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).					
5	01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2017, POTÊNCIA MÍNIMA 1.000 CILINDRADAS, DA SECRETARIA DE SAÚDE NO PSF DO BAIRRO SANTA CLARA (COMBUSTÍVEL DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	12	Mês	R\$ 4.461,50	R\$ 53.538,00
Especificação: 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2017, POTÊNCIA MÍNIMA 1.000 CILINDRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE NO PSF DO BAIRRO SANTA CLARA NO MUNICÍPIO DE					

LOTE 01 - VEÍCULOS PARA O PSF E SEC. DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
QUITERIANÓPOLIS. (COMBUSTÍVEL DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).					
6	01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2017, POTÊNCIA MÍNIMA 1.000 CILINDRADAS, DA SECRETARIA DE SAÚDE NO PSF DA LOCALIDADE DE IPUEIRAS (COMBUSTÍVEL DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	12	Mês	R\$ 5.333,33	R\$ 63.999,96
Especificação: 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2017, POTÊNCIA MÍNIMA 1.000 CILINDRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE NO PSF DA LOCALIDADE DE IPUEIRAS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. (COMBUSTÍVEL DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).					
7	01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2017, POTÊNCIA MÍNIMA 1.000 CILINDRADAS, DA SECRETARIA DE SAÚDE NO PSF DA LOCALIDADE DE SANTA MARIA (COMBUSTÍVEL DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	12	Mês	R\$ 5.071,54	R\$ 60.858,48
Especificação: 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2017, POTÊNCIA MÍNIMA 1.000 CILINDRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE NO PSF DA LOCALIDADE DE SANTA MARIA NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. (COMBUSTÍVEL DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).					
8	01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2017, POTÊNCIA 1.000 CILINDRADAS, DA SECRETARIA DE SAÚDE NO PSF DA LOCALIDADE DE SÃO FRANCISCO (COMBUSTÍVEL DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	12	Mês	R\$ 4.461,50	R\$ 53.538,00
Especificação: 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2017, POTÊNCIA 1.000 CILINDRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE NO PSF DA LOCALIDADE DE SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. (COMBUSTÍVEL DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).					
9	01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2017, POTÊNCIA 1.000 CILINDRADAS, DA SECRETARIA DE SAÚDE NO PSF DA LOCALIDADE DE CRUZ (COMBUSTÍVEL DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	12	Mês	R\$ 6.877,42	R\$ 82.529,04
Especificação: 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2017, POTÊNCIA 1.000 CILINDRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE NO PSF DA LOCALIDADE DE CRUZ NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. (COMBUSTÍVEL DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).					
10	01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2017, POTÊNCIA 1.000 CILINDRADAS, DA SECRETARIA DE SAÚDE NO PSF DA LOCALIDADE DE SANTA RITA (COMBUSTÍVEL DO VEÍCULO POR	12	Mês	R\$ 5.880,67	R\$ 70.568,04

LOTE 01 - VEÍCULOS PARA O PSF E SEC. DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
	CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).				
Especificação: 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2017, POTÊNCIA 1.000 CILINDRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE NO PSF DA LOCALIDADE DE SANTA RITA NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. (COMBUSTÍVEL DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).					
11	01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2017, POTÊNCIA 1.000 CILINDRADAS, SECRETARIA DE SAÚDE NO PSF DA LOCALIDADE BAIXIO NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. (COMBUSTÍVEL DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA)	12	Mês	R\$ 5.002,21	R\$ 60.026,52
Especificação: 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2017, POTÊNCIA 1.000 CILINDRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE NO PSF DA LOCALIDADE DE BAIXIO NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. (COMBUSTÍVEL DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATANTE). (MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).					
12	01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2017, POTÊNCIA 1.000 CILINDRADAS, À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE NO PSF DA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA)	12	Mês	R\$ 5.002,21	R\$ 60.026,52
Especificação: 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2017, POTÊNCIA 1.000 CILINDRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE NO PSF DA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE). (MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).					
Valor total do lote R\$ 613.521,00 (seiscentos e treze mil, quinhentos e vinte e um reais)					

LOTE 02 - VEÍCULOS TIPO VAN					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, 24 LUGARES, COM AR, VEÍCULO PARA CONTRATAÇÃO DEVERÁ TER NO MÁXIMO 07 (SETE) ANOS DE VIDA ÚTIL, DA SECRETARIA DE SAÚDE TRANSPORTE DE PACIENTES NAS CIDADES PARA SOBRAL E FORTALEZA. (COMBUSTÍVEL DA VAN POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	12	Mês	R\$ 16.336,50	R\$ 196.038,00
Especificação: 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, 24 LUGARES, COM AR, VEÍCULO PARA CONTRATAÇÃO DEVERÁ TER NO MÁXIMO 07 (SETE) ANOS DE VIDA ÚTIL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES NAS CIDADES PARA SOBRAL E FORTALEZA. (COMBUSTÍVEL DA VAN POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).					
4	03 (TRÊS) VEÍCULO TIPO VAN, 16 LUGARES, COM AR, À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES NAS CIDADES PARA SOBRAL E	12	Mês	R\$ 16.231,10	R\$ 194.773,20

LOTE 02 - VEÍCULOS TIPO VAN					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
	FORTALEZA. (COMBUSTÍVEL DA VAN POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).				
Especificação: 03 (TRÊS) VEÍCULO TIPO VAN, 16 LUGARES, COM AR, VEÍCULO PARA CONTRATAÇÃO DEVERÁ TER NO MÁXIMO 07 (SETE) ANOS DE VIDA ÚTIL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES NAS CIDADES PARA SOBRAL E FORTALEZA. (COMBUSTÍVEL DA VAN POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).					
Valor total do lote R\$ 390.811,20 (trezentos e noventa mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos)					

LOTE 03 - ÔNIBUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
14	01 (UM) ÔNIBUS PARA PASSEIO 42 LUGARES, VEÍCULO PARA CONTRATAÇÃO DEVERÁ TER NO MÁXIMO 07 (SETE) ANOS DE VIDA ÚTIL, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA TRANSPORTAR ALUNOS A ESCOLA TÉCNICA DA CIDADE DE NOVO ORIENTE (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	12	Mês	R\$ 15.250,00	R\$ 183.000,00
Especificação: 01 (UM) ÔNIBUS PARA PASSEIO 42 LUGARES, VEÍCULO PARA CONTRATAÇÃO DEVERÁ TER NO MÁXIMO 07 (SETE) ANOS DE VIDA ÚTIL, COMPLETADOS DURANTE A CONTRATAÇÃO; SEGURADOS CONTRA RISCOS E ACIDENTES; LICENCIADOS NA CATEGORIA CORRESPONDENTE; PNEUS DENTRO DAS NORMAS DE SEGURANÇA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES; BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM A REVISÃO ELÉTRICA E MECÂNICA EM DIA, E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA TRANSPORTAR ALUNOS A ESCOLA TÉCNICA DA CIDADE DE NOVO ORIENTE (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).					
Valor total do lote R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)					

LOTE 04 - CAMINHONETES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
13	03 (TRÊS) CAMINHONETES CABINE SIMPLES COM CARROCERIA ABERTA, VEÍCULO DEVERÁ TER NO MÁXIMO 07 (SETE) ANOS DE VIDA ÚTIL, DESTINADA A ENTREGA DO LEITE DO "PROGRAMA FOME ZERO" JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE. (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	12	Mês	R\$ 16.599,58	R\$ 199.194,96
Especificação: 03 (TRÊS) CAMINHONETES CABINE SIMPLES COM CARROCERIA ABERTA, VEÍCULO PARA CONTRATAÇÃO DEVERÁ TER NO MÁXIMO 07 (SETE) ANOS DE VIDA ÚTIL, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI COM QUILOMETRAGEM LIVRE DESTINADA A ENTREGA DO LEITE DO "PROGRAMA FOME ZERO" NA ZONA URBANA E ZONA RURAL JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE. (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).					
15	02 (DUAS) CAMINHONETES CABINE SIMPLES COM CARROCERIA ABERTA, NO MÁXIMO 07 (SETE) ANOS DE VIDA ÚTIL, A ENTREGA DA MERENDA ESCOLAR DO "PNAE" NA ZONA URBANA E ZONA RURAL JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	12	Mês	R\$ 12.858,33	R\$ 154.299,96
Especificação: 02 (DUAS) CAMINHONETES CABINE SIMPLES COM CARROCERIA ABERTA, VEÍCULO PARA CONTRATAÇÃO DEVERÁ TER NO MÁXIMO 07 (SETE) ANOS DE VIDA ÚTIL, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI COM QUILOMETRAGEM LIVRE DESTINADA A ENTREGA DA MERENDA ESCOLAR DO "PNAE" NA ZONA URBANA E ZONA RURAL JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).					

LOTE 04 - CAMINHONETES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
19	01 (UMA) CAMINHONETE CABINE DUPLA COM CARROCERIA ABERTA, 4X4, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2017, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	12	Mês	R\$ 7.550,87	R\$ 90.610,44
Especificação: 01 (UMA) CAMINHONETE CABINE DUPLA COM CARROCERIA ABERTA, 4X4, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2017, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 (QUATRO) PORTAS, COM SEGURO TOTAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADO A FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).					
24	01 (UMA) CAMINHONETE COM CABINE DUPLA COM CARROCERIA ABERTA, 4X4, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2017, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	12	Mês	R\$ 10.040,53	R\$ 120.486,36
Especificação: 01 (UMA) CAMINHONETE COM CABINE DUPLA COM CARROCERIA ABERTA, 4X4, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2017, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 (QUATRO) PORTAS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADO A FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).					
26	01 CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM CARROCERIA ABERTA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2017, À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	12	Mês	R\$ 7.318,93	R\$ 87.827,16
Especificação: 01 CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM CARROCERIA ABERTA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2017, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI COM QUILOMETRAGEM LIVRE DESTINADA À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).					
Valor total do lote R\$ 652.418,88 (seiscentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)					

LOTE 05 – CAMINHÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
16	01 (UM) CAMINHÃO CARGA ÚTIL DE 3.880 KG, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 150 L, VEÍCULO PARA CONTRATAÇÃO DEVERÁ TER NO MÁXIMO 07 (SETE) ANOS DE VIDA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	12	Mês	R\$ 15.993,33	R\$ 191.919,96
Especificação: 01 (UM) CAMINHÃO CARGA ÚTIL DE 3.880 KG, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 150 L, VEÍCULO PARA CONTRATAÇÃO DEVERÁ TER NO MÁXIMO 07 (SETE) ANOS DE VIDA ÚTIL, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO (2) 9.100 KG PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI, COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).					
28	01 (UM) CAMINHÃO CARGA ÚTIL DE 3.880 KG, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 150 L, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO (2) 9.100 KG, À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	12	Mês	R\$ 14.017,26	R\$ 168.207,12
Especificação: 01 (UM) CAMINHÃO CARGA ÚTIL DE 3.880 KG, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 150 L, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO (2) 9.100 KG PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. VEÍCULO PARA CONTRATAÇÃO DEVERÁ TER NO MÁXIMO 07 (SETE) ANOS DE VIDA ÚTIL, EM PERFEITO ESTADO					

LOTE 05 – CAMINHÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI, COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).					
29	01 (UM) CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE CARGA TIPO BAÚ, MOVIDO A DIESEL, COM CARGA DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 KG, MOTOR MÍNIMO DE 2,5, COM MÍNIMO DE 130 CV, (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	12	Mês	R\$ 9.987,67	R\$ 119.852,04
Especificação: 01 (UM) CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE CARGA TIPO BAÚ, MOVIDO A DIESEL, COM CARGA DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 KG, MOTOR MÍNIMO DE 2,5, COM MÍNIMO DE 130 CV, MÍNIMO 08 VÁLVULAS, MANUAL DE NO 02 MÍNIMO 05 MARCHAS E 01 RÉ, ILUMINAÇÃO DIURNA, COR DISCRETA. CARROCERIA: TIPO BAÚ, ADEQUADO PARA TRANSPORTAR ALIMENTOS (MODELO/ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010). DIMENSÕES: COMPRIMENTO EXTERNO MÍNIMO DE 5,00M E MÁXIMO 8,40M / LARGURA EXTERNA MÍNIMA DE 2,00M / ALTURA EXTERNA MÍNIMO 2,20M E MÁXIMO 3,00M REVESTIMENTO EXTERNO: LATERAIS DE ALUMÍNIO, PORTAS TRASEIRAS: DUAS FOLHAS COM ABERTURA TOTAL, QUADRADAS, ASSOALHO: MADEIRA OU AÇO. O VEÍCULO DEVERÁ APRESENTAR PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR COM TODOS OS DOCUMENTOS / EQUIPAMENTOS / ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN, DETRAN E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO EMITIDA PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES DE TRÂNSITO. (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).					
Valor total do lote R\$ 479.979,12 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e doze centavos)					

LOTE 06 - VEÍCULOS DE PASSEIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
17	02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2017, POTÊNCIA MÍNIMA 1.000 CILINDRADAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	12	Mês	R\$ 8.439,33	R\$ 101.271,96
Especificação: 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2017, POTÊNCIA MÍNIMA 1.000 CILINDRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI, COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).					
18	02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO SEDAN, 05 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2017, POTÊNCIA MÍNIMA 1.400 CILINDRADAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	12	Mês	R\$ 9.139,33	R\$ 109.671,96
Especificação: 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO SEDAN, 05 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2017, POTÊNCIA MÍNIMA 1.400 CILINDRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).					
21	04 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO PASSEIO, 5 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2017, POTÊNCIA MÍNIMA 1.400 CILINDRADAS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	12	Mês	R\$ 17.407,92	R\$ 208.895,04
Especificação: 04 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO PASSEIO, 5 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2017, POTÊNCIA MÍNIMA 1.400 CILINDRADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).					

LOTE 06 - VEÍCULOS DE PASSEIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
22	02 (DOIS) VEÍCULO TIPO PASSEIO, 5 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2017, POTÊNCIA MÍNIMA 1.000 CILINDRADAS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	12	Mês	R\$ 10.655,40	R\$ 127.864,80
Especificação: 02 (DOIS) VEÍCULO TIPO PASSEIO, 5 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2017, POTÊNCIA MÍNIMA 1.000 CILINDRADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).					
23	02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO SEDAN, 5 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2017, POTÊNCIA MÍNIMA 1.400 CILINDRADAS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. (COMBUSTÍVEL DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	12	Mês	R\$ 10.655,40	R\$ 127.864,80
Especificação: 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO SEDAN, 5 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2017, POTÊNCIA MÍNIMA 1.400 CILINDRADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. (COMBUSTÍVEL DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).					
25	04 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO PASSEIO, 5 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2017, POTÊNCIA MÍNIMA 1.000 CILINDRADAS, À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	12	Mês	R\$ 18.094,59	R\$ 217.135,08
Especificação: 04 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO PASSEIO, 5 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2017, POTÊNCIA MÍNIMA 1.000 CILINDRADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI COM QUILOMETRAGEM LIVRE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).					
27	01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2017, POTÊNCIA MÍNIMA 1.000 CILINDRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI, COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS (DEMUTRAN).	12	Mês	R\$ 4.567,22	R\$ 54.806,64
Especificação: 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2017, POTÊNCIA MÍNIMA 1.000 CILINDRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI, COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS (DEMUTRAN). (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).					
Valor total do lote R\$ 947.510,28 (novecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e dez reais e vinte e oito centavos)					

LOTE 07 - MOTOCICLETAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
20	10 (DEZ) VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 160CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIORES A 2017, (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA)	12	Mês	R\$ 19.813,33	R\$ 237.759,96
Especificação: 10 (DEZ) VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 160CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIORES A 2017. MOVIDO A GASOLINA OU FLEX, CAPACIDADE PARA 02 (DOIS)					

LOTE 07 - MOTOCICLETAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
	PASSAGEIROS. POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 160CC, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA)				
Valor total do lote R\$ 237.759,96 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)					

1.2. Os serviços bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.505.000,44 (três milhões, quinhentos e cinco mil reais e quarenta e quatro centavos).

1.6. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

5.4. No momento da apresentação da proposta inicial, o licitante deverá comprovar o recolhimento da quantia de R\$ 35.050,00, (trinta e cinco mil e cinquenta reais) equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do contrato a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 13.133, de 2021.

5.4.1. A garantia exigida acima, deverá ser anexada juntamente com a proposta de preços inicial.

5.4.2. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei Federal nº 13.133, de 2021.

5.4.2.1. No caso de a garantia ser prestada em dinheiro, deverá ser feita em moeda corrente nacional, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados do dia da sessão, e deverá ser recolhido em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, em nome da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, Agência 1155-X Conta Corrente 8.195-7 – DIVERSOS.

5.4.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.5.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

5.5.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

5.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 13.133, de 2021.

5.7. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 13.133, de 2021.

5.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item/lote;

5.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.5 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 13.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. **Início da execução do objeto:** 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho, da ordem de serviço ou de outro instrumento hábil e/ou da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

6.1.1.1. Caso não seja possível iniciar a execução dos serviços na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de

prazo seja analisado pela Contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido

pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, em até 05 (cinco) dias a contar da conclusão da execução dos serviços e/ou de suas etapas, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;

b) **definitivamente**, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação do cumprimento das exigências contratuais e consequente aceitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados após o recebimento provisório.

b.1) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por lote.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

9.3. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.22.1. Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

9.23. Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

9.23.1. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício conforme dispõe o art. 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

9.24. Tratando-se de pessoas jurídicas submetidas à Escrituração Contábil Digital (ECD) por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), admite-se a apresentação da ECD, em observância à data limite definida nas Normas da Secretaria da Receita Federal.

9.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante);
e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

9.26. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.28. Para satisfação do disposto no item acima, juntamente o balanço e as demonstrações contábeis, deverá vir um demonstrativo dos cálculos do índice acima requerido, assinado por contador devidamente habilitado e em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.29. Certificado de Pré-qualificação expedido pela prefeitura municipal de Quiterianópolis - CE, referente ao processo de **Pré-qualificação nº 06/2025-EPQ**, dentro do prazo de validade.

9.32. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.505.000,44 (três milhões, quinhentos e cinco mil reais e quarenta e quatro centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 1100.04.122.0402.2.042 - Manutenção da Sec.de Obras e Serviços Públicos, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1000.08.244.0807.2.040 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0400.04.122.0402.2.005 - Manutenção das Atividades Gerais-

Sec. Governo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0500.12.361.1201.2.008 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Educação, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0700.10.122.0402.2.017 - Manutenção das Atividades Gerais-Fundo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0700.10.301.1001.2.019 - Manutenção do Programa Saúde da Família, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0700.10.302.1003.2.021 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

11.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, inciso IX e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, fica **vedada** a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

Quiterianópolis/CE, 27 de maio de 2026

Antônia Adenilce Arceno Lima Rodrigues
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
Matrícula Funcional Nº 4315